



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 27/94.

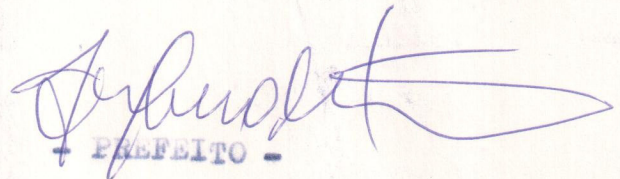
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, fa
ço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte
Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA ULISSES RO-
DRIGUES DE FREITAS, o trecho compreendido entre os lotes 91 da Qua-
dra "D" e 103 da Quadra "E" aos lotes 77 da Quadra "D" e 92 da Qua-
"E", do Lotº. 11 DE JULHO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.